



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.217 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.480,27 (dois mil e quatrocentos e oitenta Reais e vinte e sete centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.01.00	Gabinete do Prefeito		
01.01.01	Gabinete do Prefeito		
04.122.0001.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.36	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física	10	1.000,00
01.10.00	Departamento Municipal de Obras		
01.10.01	Departamento Municipal de Obras		
15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.93	Indenização e Restituições	641	1.480,27

Total da Suplementação: 2.480,27

Art. 2º A suplementação da ficha 641 será por Superávit Financeiro da conta 18700-3 ag. 2302-7 apurado em 31.12.2016 em 1.404,68 e por Excesso de Arrecadação da ficha de Receita 49 – Rentab. Recursos de Convênio Estadual em 75,59 apurado. Para a ficha 10 a suplementação será por anulação da ficha abaixo.

01.02.00	Departamento Jurídico Municipal		
01.02.01	Departamento Jurídico Municipal		
28.843.0000.0002	Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.90.71	Principal da Dívida Consolidada	36	1.000,00

Total da Anulação: 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 05 de setembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal